

Secretaria
de Educação e
Esportes



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA

Sociedade Civil e Democracia

Orientações para Novas Oportunidades da
Aprendizagem

Secretária de Educação e Esportes
Ivaneide Dantas

Secretária Executiva Planejamento e Coordenação
Mônica Maria Andrade

Secretária Executiva de Desenvolvimento da Educação
Tárcia Regina da Silva

**Secretário Executivo de Educação do Ensino Médio e
Profissional**
Gilson Alves do Nascimento Filho

Secretário Executivo de Administração e Finanças
Gilson Monteiro Filho

Secretário Executivo de Gestão da Rede
Igor Fontes Cadena

Secretário Executivo de Esportes
Luciano Leonídio

Elaboração

Vanessa Juliane Silva Costa

Equipe de coordenação

Janine Furtunato Queiroga Maciel

**Gerente de Políticas Educacionais do Ensino Médio
(GGPEM/SEMP)**

Rômulo Guedes e Silva

**Gestor de Formação e Currículo
(GGPEM/SEMP)**

Andreza Shirlene Figueiredo de Souza

**Chefe da Unidade de Formação e Currículo do Ensino Médio
(GGPEM/SEMP)**

Revisão

Ana Caroline Borba Filgueira Pacheco

Sumário

Introdução	3
Tecendo conhecimento	3
Roteiro de atividade	5
Referencial Bibliográfico	8

Introdução

Olá **estudante**.

Este caderno foi escrito especialmente para você, estudante do ensino médio. Aqui você encontrará uma abordagem sobre a Unidade Curricular **Sociedade Civil e Democracia** com atividades e formas de discussão das temáticas de maneira mais próxima, mediada por este caderno. Dúvidas podem ser tiradas com seus professores na escola.

A Unidade Curricular **Sociedade Civil e Democracia** - presente nas **Trilhas Direitos Humanos e Participação Social e Juventude, Liberdade e Protagonismo** no Novo Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Pernambuco - tem o objetivo de aprofundar conhecimentos que você já estudou na Formação Geral Básica(FGB), do nosso currículo.

De acordo com os vários estudos em relação à Democracia, As percepções da sociedade civil e o Exercitando a cidadania.

Vamos iniciar nossos estudos para trilhar os caminhos do conhecimento, aumentando nossa bagagem intelectual!

Tecendo conhecimento

Sociedade Civil e Democracia

Falando de Democracia

O conceito de democracia tem variado de acordo com o tempo e o espaço, uma vez que sofreu influências de pensadores que, contextualizando com a realidade que viviam(guerras, revoluções, independências de colônias europeias, transformações nos meios de produção), conceberam novas ideias e contribuíram para a ampliação tanto da sua concepção quanto da aplicação prática do que é democracia.

É no período classificado pelos historiadores de Idade Moderna, mais precisamente a partir do século XVII, que a democracia começa a ganhar novos contornos teóricos. De acordo com Rosenfield(2013), é entre o século XVII e XIX que o conceito de democracia passa a se vincular com o de Estado, pois, com as contribuições de teóricos da filosofia, da ciência política e de outros campos do conhecimento da sociedade surgem formulações

Imediatamente salta aos olhos a vinculação de fato entre democracia e o Estado moderno. Mais precisamente, observa-se frequentemente que a democracia se tornou uma adjetivação do Estado em expressões como “Estado democrático”. É como se a democracia tivesse perdido a sua significação prática de ser o lugar público do processo de identificação da sociedade consigo em proveito de uma nova forma de organização política. Com efeito, o Estado moderno vem a cumprir esse papel de estruturação da sociedade a partir de uma nova posição: o lugar onde se cria o mecanismo que, independentemente do espaço público dos cidadãos, ganha existência própria e controla a sociedade desde fora. (ROSENFELD, 2013, p. 37)

As percepções da sociedade civil

A democracia, enquanto conceito, foi se moldando por meio de influências de diferentes pensadores, cada um a seu modo, contribuindo com análises e perspectivas diversas que legou ao mundo contemporâneo

uma compreensão mais ampla do escopo democrático. Para alguns autores, uma das formas de sentir a existência da democracia é por meio da chamada sociedade civil.

A sociedade civil, de forma geral, compreende o conjunto das associações, movimentos, universidades, entidades de classe, instituições religiosas e científicas que não fazem parte do Estado no sentido weberiano, isto é, o Estado como coerção, como violência, mas que influenciam decisivamente a vida política. Entendido dessa forma, o sistema democrático moderno permite, assim, que as populações tenham algum poder de decisão sobre a própria vida, embora com diversas limitações. Uma delas é o fato de que nem sempre o Estado toma decisões gerais que atendam às necessidades da população como um todo. Esse é um problema complexo, dado que há muitos interesses divergentes entre a própria população e seus distintos segmentos (mulheres, pessoas negras, indígenas, imigrantes, idosos, crianças etc), assim como há diferentes formas de concentração de poder entre grupos.

A relação entre o Estado e a sociedade civil tem sido objeto de estudo de diversos pesquisadores das Ciências Humanas. Bobbio(1982), em seu trabalho “O conceito de sociedade civil”, comparou distintas perspectivas conceituais de vários pensadores a respeito da sociedade civil. Em Hegel, o autor observa que ela é parte do Estado, e como tal se coloca como superação da sociedade pré-estatal, ou seja, é um momento novo e não um aprofundamento. Nesse sentido, a sociedade civil é a esfera das relações econômicas e, ao mesmo tempo, de sua regulamentação externa, segundo os princípios do Estado liberal, e é conjuntamente sociedade burguesa.

Em Gramsci, o autor revela um papel significativo no sentido de considerar os trabalhos deste pensador para a compreensão da sociedade civil, ao passo que liga os acontecimentos relacionados a ela como tão ou mais decisivos quanto o que acontece nas eleições, no congresso nacional, na presidência da república, no exército, na administração pública, enfim, no que consideramos Estado.

Em contribuições acadêmicas mais contemporâneas, a discussão a respeito da relação da sociedade civil com o Estado tem apresentado embates, conciliações e mudanças de posturas que, ao longo do tempo, foram dando novas conotações a essa relação. Cohen(2003), em seu estudo “Sociedade civil e globalização”, nos dá uma pista sobre uma possível origem do que viria a ser o que chamamos hoje de sociedade civil:

“É importante salientar que o aparecimento da sociedade civil aconteceu junto com o desenvolvimento do moderno Estado territorial soberano. Em outras palavras, foi a vinculação do Estado ao direito e ao desenvolvimento da soberania e do constitucionalismo jurídico interno que permitiram o surgimento do modelo tripartite. O constitucionalismo e o governo representativo, isto é, o nascimento de uma sociedade política (partidos), responsiva e responsabilizável, e de uma sociedade jurídica autônoma(juristas, tribunais), tornaram-se indispensáveis para a estabilização da diferenciação entre o Estado moderno, a sociedade civil e a economia de mercado”. (COHEN, 2003, p. 17)

O autor enfatiza que a sociedade civil seria um lugar onde os cidadãos pudessem discutir seus problemas comuns com alguma liberdade diante do dinheiro e do poder. A disputa entre valores e os debates de ideias são, neste contexto, fundamentais para determinar quem vai liderar o projeto de poder, e este será o condutor das novas normativas da sociedade, ou seja, irá definir que grupos - dentro dela -, terá a hegemonia. Ainda segundo o autor, a suposta liberdade da sociedade civil nunca seria total pois os ricos e poderosos sempre conseguiriam encontrar meios de influenciar as decisões a seu favor. Para tentar evitar problemas como estes, é necessário fortalecer os instrumentos democráticos da sociedade.

Disponível em:
<https://portal.educacao.pe.gov.br/wp-content/uploads/2023/08/Sociedade-Civil-e-Democracia.pdf>. Acesso em 15 de maio de 2024.

Exercitando a cidadania

Basicamente, a cidadania pode ser definida como a possibilidade de exercer plenamente a participação social em todas as suas instâncias, definindo previamente os direitos, respeitando-os e, ao mesmo tempo, cumprindo os deveres que se tem enquanto cidadão.

Entre os questionamentos que saltam à mente quando nos referimos às sociedades contemporâneas ocidentais podemos elencar estes: é possível dizer que todas as pessoas têm acesso, de maneira igual, aos bens simbólicos e materiais disponíveis? Todas as pessoas participam da sociedade em condições de igualdade e têm o mesmo acesso aos espaços de tomada de decisão e construção coletiva da vida pública? Que abordagens podemos fazer na tentativa de se fazer valer o papel da cidadania em sua plenitude?

Como vimos, alguns autores associaram as ideias liberais ao Estado, e este, por seu turno comodamente, foi associado à democracia - o que acabou por gerar o conceito de democracia representativa liberal. O filósofo alemão Habermas em sua obra "A inclusão do outro"(2018) definiu três modelos idealizados de democracia, o primeiro coincide com o acima apresentado em que o Estado media as tensões sociais e o processo político passa a ser a programação do poder público, no qual as pessoas lutam por posições e influência dentro da malha social; um segundo modelo é o de democracia republicana, neste, o Estado se comporta como uma espécie de pessoa jurídica da sociedade, sendo o processo político por sua vez uma espécie de autoatendimento ético, sendo importante para o cidadão a realização dos valores coletivos. O terceiro e talvez mais complexo modelo apresentado por Habermas é o de democracia deliberativa, que prevê uma superação entre sociedade civil e Estado.

Para esse pensador, a democracia deve abarcar tanto valores de âmbito coletivo quanto da esfera privada e defende que em uma democracia dita deliberativa os processos comunicativos devem ser constantes, ou seja, os cidadãos estão em constante debate em uma troca argumentativa contínua e produtiva. Desse modo, a sociedade estaria trabalhando no esforço de discutir o que seria melhor para todos os

argumentos morais e de justiça, aquilo que tem a ver com o interesse da comunidade, que são os argumentos éticos e, por último, discutir o que é de interesse individual.

Essa perspectiva se aproxima ao que comumente passou a se chamar de democracia participativa. Nela, temos a impressão de se estar entre a democracia direta e a representativa, em que os cidadãos têm uma ampliação na participação de temas que dizem respeito ao coletivo com mais igualdade entre os pares o que diminuiria a distância entre representantes e representados. Nesse modelo há o vislumbre de uma cogestão da coisa pública entre o governo e a população, que por meio da articulação de grupos sociais mobiliza a discussão de suas pautas ao grande público de forma consciente e articulada.

Sugestões de Vídeos

Sociedade Civil:

<https://www.youtube.com/watch?v=fNwbbE2FFa0&pp=ygUcU29jaWVkaWVWRIIEpdmlsIGUgRGVtb2NyYWNoYQ%3D%3D>.

O que é Democracia?:

<https://www.youtube.com/watch?v=1sT7ZCkxolw&pp=ygULIERIbW9jcmFjaWE%3D>

O que é Democracia?:

<https://www.youtube.com/watch?v=akTiPRJxJfU&t=7s>

Roteiro de atividade

1- (Enem 2015)

A Justiça Eleitoral foi criada em 1932, como parte de uma ampla reforma no processo eleitoral incentivada pela Revolução de 1930. Sua criação foi um grande avanço institucional, garantindo que as eleições tivessem o aval de um órgão teoricamente imune à influência dos mandatários.

TAYLOR, M. Justiça Eleitoral. In: AVRITZER, L.; ANASTASIA, F. Reforma política no Brasil. Belo Horizonte: UFMG, 2006 (adaptado).

Este material foi produzido a partir do Material de Apoio a Ação Docente, disponível em: [Unidade Curricular Sociedade Civil e Democracia.docx](#).

Autor: Alexandre Robson de Oliveira 5

Em relação ao regime democrático no país, a instituição analisada teve o seguinte papel:

- A) Implementou o voto direto para presidente.
- B) Combateu as fraudes sistemáticas nas apurações.
- C) Alterou as regras para as candidaturas na ditadura.
- D) Impulsionou as denúncias de corrupção administrativa.
- E) Expandiu a participação com o fim do critério censitário.

2- (Enem 2017)

O conceito de democracia, no pensamento de Habermas, é construído a partir de uma dimensão procedimental, calcada no discurso e na deliberação. A legitimidade democrática exige que o processo de tomada de decisões políticas ocorra a partir de uma ampla discussão pública, para somente então decidir. Assim, o caráter deliberativo corresponde a um processo coletivo de ponderação e análise, permeado pelo discurso, que antecede a decisão.

VITALE, D. Jürgen Habermas, modernidade e democracia deliberativa. Cadernos do CRH (UFBA), v. 19, 2006 (adaptado).

O conceito de democracia proposto por Jürgen Habermas pode favorecer processos de inclusão social. De acordo com o texto, é uma condição para que isso aconteça o(a):

- A) participação direta periódica do cidadão.
- B) debate livre e racional entre cidadãos e Estado.
- C) interlocução entre os poderes governamentais.
- D) eleição de lideranças políticas com mandatos temporários.

E) controle do poder político por cidadãos mais esclarecidos.

3- (Enem 2016)

A democracia deliberativa afirma que as partes do conflito político devem deliberar entre si e, por meio de argumentação razoável, tentar chegar a um acordo sobre as políticas que seja satisfatório para todos. A democracia ativista desconfia das exortações à deliberação por acreditar que, no mundo real da política, onde as desigualdades estruturais influenciam procedimentos e resultados, processos democráticos que parecem cumprir as normas de deliberação geralmente tendem a beneficiar os agentes mais poderosos. Ela recomenda, portanto, que aqueles que se preocupam com a promoção de mais justiça devem realizar principalmente a atividade de oposição crítica, em vez de tentar chegar a um acordo com quem sustenta estruturas de poder existentes ou delas se beneficia.

YOUNG, 1. M. Desafios ativistas à democracia deliberativa. Revista Brasileira de Ciência Política, n. 13, jan.-abr. 2014.

As concepções de democracia deliberativa e de democracia ativista apresentadas no texto tratam como imprescindíveis, respectivamente:

- A) a decisão da maioria e a uniformização de direitos.
- B) a organização de eleições e o movimento anarquista.
- C) a obtenção do consenso e a mobilização das minorias.
- D) a fragmentação da participação e a desobediência civil.
- E) a imposição de resistência e o monitoramento da liberdade.

4- (UFPR 2015 - C. Gerais)

Ao fazer o elogio à democracia, o autor aponta, também, defeitos do regime. Tendo isso em vista, considere as seguintes afirmativas:

1. A democracia apresenta grandes incoerências internas.
2. O sistema econômico tem grande poder sobre as decisões.
3. O regime democrático tem, na sua contraparte, muitas alternativas.
4. As articulações entre os partidos são pouco claras, dada sua indefinição.

Comprovam a afirmação de que o autor tanto elogia quanto critica o regime democrático as afirmativas:

- A) 1 e 4 apenas.
- B) 1 e 3 apenas.
- C) 2 e 3 apenas.
- D) 2, 3 e 4 apenas.
- E) 1, 2 e 4 apenas.

5- ENEM 2020

Numa democracia representativa, como é o Brasil, o direito de votar para escolha dos governantes, que irão ocupar os cargos do Executivo e do Legislativo, é um dos direitos fundamentais da cidadania. Na impossibilidade de participação direta do povo nas decisões que deverão ser tomadas a respeito de questões da máxima relevância para o interesse público, a escolha de representantes para o desempenho dessas tarefas foi o caminho encontrado para que as opções reflitam a vontade do povo.

DALLARI, D. Em busca da democracia representativa. Disponível em: www.jb.com.br. Acesso em: 2 fev. 2015.

Na perspectiva apontada no texto, a consolidação da democracia no Brasil baseia-se na representação popular por meio dos (as):

- A) fóruns sociais.
- B) partidos políticos.
- C) conselhos federais.
- D) entidades de classe.
- F) organizações não governamentais.

Referencial Bibliográfico

ANDERSON, Perry. Espectro. São Paulo, Boitempo, 2006.

BOBBIO, N. O Conceito de Sociedade Civil. Rio de Janeiro, Graal, 1982.

COHEN, J. Sociedade civil e globalização: repensando categorias. Dados, v. 46, n. 3, 2003. Disponível em: . Acesso em: 10 maio de 2022.

DAGNINO, Evelina. Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando? Em: Políticas de Ciudadanía y Sociedade Civil em tempos de globalización. Revista do Conselho Latino-americano de Ciências Sociais, Caracas, Venezuela v. 1, n. 1, p. 95-110, abr. 2004.

DAGNINO, Evelina e TATAGIBA, Luciana. Democracia, Sociedade Civil e Participação. Chapecó, Argos, 2007.

HABERMAS, Jurgen. A inclusão do outro. São Paulo, Unesp, 2018.

NIELBURS, Reinhold. A crise mundial e a responsabilidade dos Estados Unidos. São Paulo, Dominus, 1964.

ROSENFELD, D. O que é democracia. 5. ed. São Paulo, Brasiliense, 2013.

